

Lei nº 63 MPN 4005

Declara dia de festa municipal
a data de nascimento do dr. Guilherme
Gonçalves.

O Povo do Município de Itabirito, por
seus representantes, na Câmara, decretou e eu, em
seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado Dia de Festa Municipal o dia 17 de abril de cada ano, em homenagem excepcional à memória do insigne médico, dr. Guilherme Gonçalves, que tão grandes e inigualáveis serviços prestou ao povo desta cidade, cujo nascimento se verificou naquele dia.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fará realizar, entre outras solenidades que julgar oportunas, as seguintes:

- a) - Missa em sufrágio de sua alma;
- b) - Romaria ao cemitério local, em visita ao seu túmulo;
- c) - Comemoração cívica na praça dr. Guilherme, à noite, com a presença das Bandas de Missa locais e do povo em geral.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P . . . P . . . P . . . P . . . P . . .